

DECRETO Nº 2.308/82

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 1982.

ATUALIZA VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições,

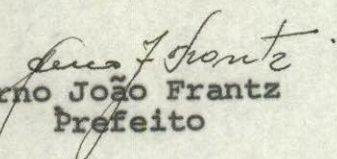
- Considerando as disposições do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 11 de dezembro de 1981,

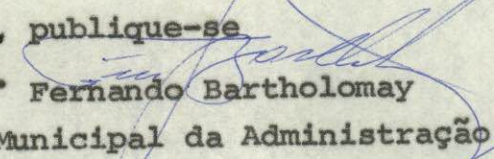
DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal nº 1.831, de 11 de dezembro de 1981, corresponde, no exercício de 1983, ao valor de \$11.225,00 (Onze mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros), reajustado de acordo com o coeficiente de atualização monetária decretado pelo Governo Federal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.   
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração